



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, o senhor “**WALDEMAR ZECHINELLI**”, portador do CPF/MF nº 025.182.448-91 e RG nº 34.504.405-9, “**MARIA ANTONIA ZECHINELLI**”, portadora do CPF/MF nº 135.274.908-41 e RG nº 4.658.366, “**DOROTEA ZECHINELLI**”, portadora do CPF/MF nº 077.592.368-08 e RG nº 5.286.620, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de fevereiro de 2021, com término, portanto, em 3 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela locação do imóvel é de R\$ 1.263,26 (um mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte e seis centavos), resultado da variação acumulada no período anual anterior do IPCA/IBGE de 4,51 % (quatro inteiros, cinquenta e um centésimos de por cento).

2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ 15.159,12 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 30 de janeiro de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 43.570,32 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais, trinta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:



Prefeitura de **MONTE ALTO**



02.02.01.00 04.122.0003.2.007 3.3.90.36.00
Ficha Analítica nº 48

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 5/2019, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
LOCATÁRIO

WALDEMAR ZECHINELLI
P/LOCADOR

MARIA ANTONIA ZECHINELLI
P/LOCADOR

DOROTEA ZECHINELLI
P/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0